

LEI MUNICIPAL Nº2973/2017

“AUTORIZA O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG A RECEBER DOAÇÕES QUE SERÃO REPASSADAS À ENTIDADE “LAR DO IDOSO SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA” DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG.”

*Projeto de Lei n.3240/2017
Autoria: Prefeito Municipal*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal de Conceição das Alagoas/MG autorizado a receber juntamente com as contas de água e esgoto, doações destinadas à entidade Lar do Idoso Sociedade São Vicente de Paula de Conceição das Alagoas, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 2.226/2010.

Art. 2º - A cobrança dessas doações serão realizadas mediante autorização por escrito do usuário ao Departamento, constando valor a ser doado, que deverá ser incluído nas contas o valor de cobrança das tarifas de água e esgoto, em item específico.

Art. 3º - As doações serão recebidas por tempo indeterminado, podendo ser interrompido a qualquer tempo, mediante manifestação por escrito do usuário do abastecimento de água e esgoto.

Art. 4º - Os valores recebidos como doações serão repassados semanalmente para à entidade Lar do Idoso Sociedade São Vicente de Paula de Conceição das Alagoas, em sua totalidade, sem que sobre os mesmos incidam quaisquer descontos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 14 de março de 2017.



Celson Pires de Oliveira
Prefeito Municipal